



PROJETO DE LEI Nº 068/2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.862, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional	Nomenclatura de Cargo	Referência / Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
Nível Superior	Advogado
	Contador
	Auditor Interno
	Controlador Interno
Técnico Administrativo	Assistente Legislativo
	Assistente de Comunicação



	Técnico em Informática
	Técnico em Recursos Humanos
	Oficial Administrativo
Serviços e Conservação	Motorista	03	R\$ 1.768,02
	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPINDULA

Presidente - PP

SERGIO ANCELI LAGO

Vice-Presidente - REPUBLICANOS

VANISIO WALCHER HELMER

Secretário - PP

MARCELO FERREIRA LEPAUS

Tesoureiro - PDT



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à conformação da Lei nº 1.862, de 28 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Em especial, promove a criação de novas vagas, visando à adequação da estrutura da Câmara Municipal às necessidades reais e atuais de funcionamento, tendo em vista o contexto da gestão em transição e a necessidade de modernização das atividades legislativas e administrativas da Casa.

A ampliação do quadro de servidores efetivos, sem a criação de vagas adequadamente configuradas, tem gerado impactos negativos nas atividades da Casa, colocando em risco a eficiência e a organização dos trabalhos legislativos e administrativos. Por evidente, despontam os motivos quanto à adequação do número de vagas dos cargos efetivos, com o aproveitamento do concurso público alusivo ao edital nº 001/2023.

Passados meses da posse e exercício dos servidores públicos aprovados, restou comprovada a carência de mais profissionais em setores que, seja no campo público ou privado, possuem relevância basilar em qualquer organização. Entre esses setores, destaca-se a área de transporte institucional, cuja demanda tem se mostrado crescente.

A criação de mais uma vaga para o cargo de Motorista justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades externas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Atualmente, o Poder Legislativo dispõe de 2 (dois) veículos oficiais, utilizados diariamente para deslocamentos administrativos, transporte de servidores e representantes da Casa, entrega e coleta de documentos, participação em reuniões externas, eventos institucionais e demais atividades inerentes ao exercício legislativo. Contudo, o número atual de motoristas é insuficiente para assegurar a pleno atendimento das demandas utilização desses veículos, inclusive em situações rotineiras, como escalas, períodos de férias regulamentares, afastamentos por motivo de saúde ou participação em cursos de capacitação, circunstâncias que deixam a Casa de Leis desassistida e impossibilitada de executar suas atividades institucionais.





A existência de mais uma vaga para cargo referido permitirá que ambos os veículos sejam utilizados simultaneamente quando necessário, evitando a interrupção de atividades essenciais e assegurando agilidade e eficiência quanto às funções típicas e atípicas do Poder Legislativo. Além disso, a ampliação do quadro possibilita melhor distribuição de tarefas, reduz a sobrecarga dos servidores atualmente alocados e garante maior previsibilidade na agenda institucional.

Fica consumado, portanto, que este projeto de lei visa otimizar a organização dos cargos e a definição de suas respectivas atribuições, assegurando que cada função esteja alinhada às exigências de qualificação e especialização necessárias para o exercício das atividades, promovendo continuidade, segurança e eficiência no suporte logístico e administrativo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.